

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures.

COMUNICADO AO MERCADO

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 20192
CNPJ nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35.300.154461
Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Jundiá - SP

Classificação de Risco Moody's Ratings: "Baa2/Aaa.br"
Código ISIN das Debêntures: "BRANHBDB50B2"

A **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.451.848/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.154461 ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**" ou "**Bradesco BBI**") e o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** instituição financeira com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**BB-BI**" e, em conjunto com Bradesco BBI, "**Coordenadores**"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução 400**"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar que, em decorrência do pedido de interrupção de prazo de análise da Oferta protocolado perante a CVM em 22 de setembro de 2015, a CVM, em 24 de setembro de 2015, por meio do Ofício nº 288/2015/CVM/SRE/GER-1, interrompeu até 06 de novembro de 2015 a análise do pedido de registro da distribuição pública de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica (sem garantia e sem preferência), ("**Oferta**" ou "**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente) e converteu o seu rito de análise para o ordinário.

Tendo em vista o acima exposto, todas as intenções de investimento e todos os pedidos de reserva realizados pelos investidores serão automaticamente cancelados, e as instituições intermediárias participantes da Oferta comunicarão aos respectivos investidores o cancelamento da respectiva intenção de investimento ou do respectivo pedido de reserva. Caso tais investidores já tenham efetuado o pagamento do valor do investimento, os valores depositados serão devolvidos sem remuneração ou correção monetária, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir desta data.

A Companhia e o Coordenador Líder informarão o mercado caso a análise do pedido de registro da Oferta seja retomada e, caso o seja, será publicado novo Cronograma da Oferta, bem como será aberto novo prazo para pedidos de reserva.

25 de setembro de 2015



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



Bradesco BBI

COORDENADOR



BB INVESTIMENTOS